



SEMANA ESPORTIVA E CULTURAL

**REGULAMENTO
ENSINO INTEGRADO
PRODUÇÕES LITERÁRIAS – CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS
12 a 19 de dezembro de 2025**



FORTALEZA-CE

CAPÍTULO I – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Art. 1º A Semana Esportiva e Cultural (SEC) 2025 do *campus* de Fortaleza do IFCE tem por objetivo construir novos conhecimentos como elemento essencial na formação educacional dos alunos. O caráter inter e multidisciplinar do evento favorece o engrandecimento das relações humanas, por meio da convivência, contribuindo como fator primordial para o crescimento do aluno enquanto pessoa e para a reflexão sobre sua importância na sociedade.

Art. 2º A VIII SEC visa promover o congraçamento esportivo, social e cultural entre os estudantes e profissionais do *campus* de Fortaleza do IFCE e a comunidade externa, ressaltando os aspectos formativos e de valores humanos.

CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

Art. 3º A SEC será realizada no período de **12 a 19 de dezembro de 2025**.

Art. 4º O evento será realizado sob a forma de atividades distintas e independentes entre si, com pontuações próprias de cada atividade para que se conheça o campeão geral da SEC.

Art. 5º As atividades estão agrupadas conforme a tabela abaixo:

GRUPOS	ATIVIDADES ESPECÍFICAS
OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO	FÍSICA
	MATEMÁTICA
	BIOLOGIA
	QUÍMICA
	CIÊNCIAS HUMANAS
LINGUAGEM E LITERATURA	CONCURSO DE REDAÇÃO
	PRODUÇÕES LITERÁRIAS - Contação de História
	RECITAL DE POESIA
JAC	MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA
AÇÃO SOCIAL	IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL
	GINCANA IFCE SOLIDÁRIO
JETEC	JOGOS DO ENSINO TÉCNICO
ARTES	SALÃO DE ARTES VISUAIS
	FESTIVAL DE CURTA METRAGEM
	FESTIVAL DE DANÇA

	FESTIVAL DE MÚSICA
--	--------------------

Art. 6º As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nos editais específicos de cada atividade, e suas pontuações seguirão o quadro abaixo:

GRUPOS	ATIVIDADES	PONTOS						TOTAL
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	
Olimpíadas do Conhecimento	Olimpíada de Física	30	26	22	18	14	10	120
	Olimpíada de Matemática	30	26	22	18	14	10	120
	Olimpíada de Biologia	30	26	22	18	14	10	120
	Olimpíada de Química	30	26	22	18	14	10	120
	Olimpíada de Ciências Humanas	30	26	22	18	14	10	120
Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência	JAC	150	130	110	90	70	50	600
Ação Social	IFCE Responsabilidade Social	40	40	40	40	40	40	240
	Gincana IFCE Solidário	60	52	44	36	28	20	240
Jogos do Ensino Técnico (JETEC)	Futsal masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Futsal feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Vôlei masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Vôlei feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Basquete masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Basquete feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Handebol masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Handebol feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Natação masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Natação feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Xadrez misto	22	20	18	16	13	11	100
	Tênis de mesa masculino	22	20	18	16	13	11	100

	Tênis de mesa feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Judô	22	20	18	16	13	11	100
	Carimba misto	22	20	18	16	13	11	100
	Torcidas	40	40	40	40	40	40	240
Artes	Salão de Artes Visuais	30	26	22	18	14	10	120
	Festival de Curta Metragem	30	26	22	18	14	10	120
	Festival de Música	30	26	22	18	14	10	120
	Festival de Dança	30	26	22	18	14	10	120
Linguagem e Literatura	Concurso de Redação	30	26	22	18	14	10	120
	Produções Literárias: contação De História	44	40	36	32	26	22	200
Total de pontos								4220

Art. 7º Os pontos dos cursos em cada atividade serão somados para se definirem as colocações dos cursos. A pontuação recebida por cada colocado seguirá o disposto na tabela acima.

Art. 8º Todas as pessoas que participarem de qualquer forma do evento estarão sujeitas às condições deste Regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente publicidade deste Regulamento, com o apoio imperioso das equipes e dos representantes de turma.

Parágrafo Único. É de responsabilidade dos participantes, em especial dos líderes ou coordenadores das turmas, a ampla divulgação junto aos integrantes do curso/turma/ equipe.

Art. 9º Ficará a critério do docente de cada disciplina adotar ou não, como nota de etapa (ou componente desta), a participação ou desempenho do aluno, turma ou equipe em qualquer atividade da SEC.

Art. 10 Constituirão poderes da SEC, conforme Portaria nº 9708/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, de 03 de novembro de 2025:

I. **COMISSÃO DE HONRA** – A comissão de honra será formada pelo reitor do IFCE, pela diretora-geral do *campus* de Fortaleza e pelos diretores do *campus* de Fortaleza.

II. **COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA** – A comissão geral organizadora e as comissões específicas, instituídas por portarias da Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza, têm as seguintes composições:

COMISSÃO	SERVIDOR
Comissão geral	Elton Ferreira de Araujo
	Cristianne Sousa Bezerra
	Raquel Felipe de Vasconcelos
	Iassodara Farias Leitão Pessoa
	Ana Amélia Neri Oliveira
	Camile Leal de Medeiros
	Erick Alexandre Andrade Nunes
Cerimonial	Ana Karoline Alves de Oliveira
	Jailson da Silva Neves
	Camile Leal de Medeiros
	Fernando Jose Sousa da Silva
	Francisco da costa Rodrigues
	Lídia Farias Lima
	Maria Lucimar Maranhão Lima
JAC - Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência	Rafael de oliveira Ferreira
	Ana michele da Silva Lima
	Antonio Gilberto Abreu de Souza
	Cristianne Sousa Bezerra
	Fabiana Lima Abreu
	Francileudo Venancio Ferreira
	Ieda Carvalhedo Barbosa
	Jeriel Silva Santos
	Joao Paulo Bandeira de Souza
	Jose William Moreira Moreno Filho
	Liliana de Matos Oliveira
	Marcio Monteiro Cunha
	Maria Auxiliadora Gadelha da Cruz
Representante da comunidade externa	Nubelia Moreira da Silva
	Henrique César Oliveira da Costa
	Antônio Gilberto Abreu de Souza
Olimpíada de Biologia	Maria Auxiliadora Gadelha da Cruz
	Julio Albuquerque Camilo Saraiva
Olimpíada de Física	Francisco Joselito Parente Camelo
	Francisco Tadeu de Carvalho Belchior Magalhães
	Mucio Costa Campos Filho
Olimpíada de Matemática	Isaac Ricarte Evangelista
	Jânio Kléo de Sousa Castro
	Renato Oliveira Targino
Olimpíada de Química	Francisco Serra Oliveira Alexandre
	José Helder Filgueiras Júnior
	Pedro Hermano Menezes de Vasconcelos

Olimpíada de Ciências Humanas	Marcio Monteiro cunha
IFCE Responsabilidade Social	Bruno Fernandes Almeida
	Danilo Nobre Oliveira
	Elton Ferreira de Araújo
	Francisca Ligia de Castro Machado
	Regianne Bandeira de Melo
	Ricardo Liarth da Silva Cruz
Festival de Música	Marcos Paulo Miranda Leão dos Santos
Salão de Artes Visuais	Nayana Camurça de Lima
Festival de Curtas	Jose Tomaz de Aquino Junior
	Wendel Alves de Medeiros
Concurso de Redação e Festival de Produções Literárias: contação de história	Eugenia Tavares Martins
	Isabel Cristina Carlos Ferro
	Denise Magalhaes Dutra
	Francisco Glauco Gomes Bastos
	Janieyre da Silva Abreu
Festival de Dança	Circe Macena de Souza
	Raquel Felipe de Vasconcelos
	Nilson Vieira Pinto
JETEC (Jogos do Ensino Técnico)	Ana Amélia Neri Oliveira
	Andreyson Calixto de Brito
	Antônio Ulisses Sousa Júnior
	Basílio Rommel Almeida Fechine
	Claustitony Pereira do Carmo
	Daniel Pinto Gomes
	Gizelle do Nascimento Menezes
	Jaques Luis Casagrande
	Paulo César Lopes Cunha
	Regianne Bandeira de Melo
	Rômmulo Celly Lima Siqueira
	Nilson Vieira Pinto
	Virginia Ellen do Nascimento Paulino
	Alex Holanda Dourado
Recitação de Poesias	Carlos Henrique da Silva Sousa
Direxc	Marta alves da Silva
Diren	Iassodara Farias Leitao Pessoa
Setor de saúde	Ana Karen de Carvalho Albuquerque
	Francisco Rogerlandio Martins de Melo
Edificações	Gabriel Souza Severiano
	Julia Rabesh de Souza Menezes
Eletrotécnica	Samirce Silva Ferreira
	Marcos Paulo Oliveira Ribeiro

Mecânica Industrial	Leia Freire Martins
	Antonio Mendes de Araujo Neto
Química	Artur Jorge Pinheiros
	Luisa Maria de Oliveira Ribeiro
Telecomunicações	Liane do Vale Cordeiro Leal
	Jennifer Vitoria Lopes Alves da Silva
Informática	Andre de Almeida Dantas
	Miguel Ângelo da Silva Costa

Art. 11 As comissões da SEC têm as seguintes atribuições:

COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA	Elaborar a programação e o regimento geral da SEC; coordenar a organização das atividades; designar pessoas responsáveis pela execução das respectivas atividades; providenciar o material e instalações necessárias à realização das atividades; elaborar o relatório geral da SEC; zelar pelo cumprimento dos regulamentos e instruções; proclamar os vencedores das competições; referendar a aplicação das penalidades; Receber recursos e providenciar sua análise; esclarecer dúvidas que possam ser levantadas na interpretação deste regulamento; encaminhar para execução os orçamentos apresentados pelas diversas comissões; adquirir e efetuar a entrega do material solicitado pelas comissões; providenciar os processos de pagamento das despesas previstas nos orçamentos aprovadas e autorizadas; providenciar condições de saúde e segurança para as atividades.
CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	Coordenar a montagem do palco para as cerimônias de abertura e encerramento junto com o setor de eventos; elaborar roteiro dos ceremoniais de abertura e encerramento; coordenar ceremoniais de abertura e encerramento.
JAC - MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições das turmas; determinar programação dos ensaios no auditório (solicitar reserva do auditório no SUAP); cadastrar o projeto junto à Diretoria de Extensão; designar banca(s) avaliadora(s) para as apresentações; supervisionar as apresentações; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA	Acompanhar todo o planejamento e execução da SEC.
OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTOS	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; coordenar alunos do curso superior para elaboração, aplicação e correção das provas; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
IFCE RESPONSABILIDAD E SOCIAL	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; cadastrar o projeto junto à Diretoria de Extensão; supervisionar as atividades do evento; encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
GINCANA IFCE SOLIDÁRIO	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; coordenar a gincana; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
FESTIVAL DE MÚSICA FESTIVAL DE ARTES VISUAIS FESTIVAL DE TEATRO	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; designar banca avaliadora; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática do (ROD); encaminhar resultado/Pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
CONCURSO DE REDAÇÃO E FESTIVAL DE PRODUÇÕES LITERÁRIAS	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
JOGOS DO ENSINO TÉCNICO (JETEC)	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; providenciar arbitragem/juízo para as modalidades de futsal, vôlei, basquete, handebol, tênis de mesa, xadrez e damas; articular plantão do setor de saúde; supervisionar o evento; encaminhar resultado/ pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
REPRESENTANTE DA DIREX /SETOR DE SAÚDE	Acompanhamento sistemático do evento, auxiliando e assessorando nos assuntos e atuações pertinentes.

CAPÍTULO III –INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

Art. 12 Poderão participar da SEC os alunos matriculados no semestre letivo 2025.2 que estejam cursando regularmente o ensino médio técnico integrado, nos seguintes cursos:

<u>ENSINO MÉDIO TÉCNICO INTEGRADO</u>	COR DO UNIFORME
- EDIFICAÇÕES	VINHO E BRANCO
- ELETROTÉCNICA	AZUL E BRANCO
- QUÍMICA	VERMELHO E BRANCO
- MECÂNICA	VERDE E BRANCO
- TELECOMUNICAÇÕES	AZUL E AMARELO
- INFORMÁTICA	CINZA E PRETO

Parágrafo Único. As equipes serão responsáveis por providenciar uniformes nas cores específicas de cada curso para a participação nos JETEC e em outras atividades que demandem este tipo de identificação.

Art. 13 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nas datas estabelecidas pelo regulamento específico de cada atividade.

§1º Cada estudante poderá participar de, no máximo, uma atividade por grupo (conforme grupos indicados no Art. 5º).

§2º O método de inscrição é definido pela subcomissão organizadora de cada atividade.

Art. 14 Cada curso deverá indicar o seu representante e um suplente na ficha de inscrição, conforme Anexo I, que será oficializado junto à comissão geral organizadora.

Art. 15 Os representantes deverão participar das reuniões necessárias à construção da SEC. A ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail: sec@fortaleza.ifce.edu.br.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 16 Serão premiados o primeiro e o segundo colocados em cada atividade.

Art. 17 No caso dos JETEC, a premiação será efetuada imediatamente após o encerramento de cada campeonato ou prova.

CAPÍTULO V – PENALIDADES

Art. 18 Qualquer participante (aluno, servidor, pai, responsável ou membro da comunidade) que cometer ato de indisciplina e deslealdade será julgado pela comissão específica de sua atividade, conforme os respectivos regulamentos específicos.

§ 1º Todas as penalidades previstas no Regulamento da Organização Didática do IFCE devem ser consideradas durante a realização da SEC.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 Casos omissos serão julgados pela comissão geral e pelas comissões específicas de cada atividade e/ou grupo de atividades.

Art. 20 Qualquer recurso ou registro de irregularidade nas atividades da SEC poderá ser denunciado pelos participantes mediante protesto formal lavrado pelo representante do curso junto aos responsáveis por cada atividade, conforme o quadro indicado no Art. 10.

§ 1º O protestante terá o prazo de duas (02) horas após a ocorrência para manifestar denúncia ou recurso por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova.

§ 2º O responsável pela atividade designará comissão de três (03) servidores do *campus* de Fortaleza do IFCE (atuantes na respectiva área do conhecimento) para julgar o mérito.

Art. 21 A comissão geral poderá expedir outros documentos necessários à complementação deste regulamento.

CAPÍTULO VII - FESTIVAL DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

1. FINALIDADES

- 1.1. O presente edital tem por finalidade a divulgação do Festival de Contação de Histórias, a ser realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE – *Campus* Fortaleza, por ocasião da Semana de Educação e Cultura – SEC – 2025, e propor a todos os envolvidos a criatividade cênica como forma de incentivo à leitura em um evento voltado exclusivamente para a arte de contação de histórias.
- 1.2. O objetivo geral do Festival de Contação de Histórias é incentivar a leitura e valorizar a tradição oral entre crianças, jovens e adultos mediante a contação de histórias.
- 1.3. São objetivos específicos do Festival de Contação de Histórias:
 - a) promover, difundir e divulgar as manifestações artísticas de contação de histórias;
 - b) possibilitar o aparecimento de talentos que contribuirão para a cena local em manifestação artística em prol do livro e da leitura;
 - c) tornar conhecido o potencial artístico do contador de histórias.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar do Festival:

- a) alunos(as) do IFCE nas mais diversas modalidades de ensino, em especial do ensino integrado.

3. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Contação de história é a arte de narração oral capaz de despertar o imaginário do ouvinte por meio da construção de cenários, da imagem dos personagens e de diversos elementos que compõem a história.
- 3.2. Na contação de história poderão ser usados elementos como fantoches, músicas, figuras e fantasias que devem ser providenciados pelos próprios candidatos contadores.
- 3.3. A contação será individual ou em grupo, podendo o(s) candidato(s) receberem ajuda apenas técnica.
- 3.4. É recomendado que o participante chegue na data e no local das apresentações com no mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência, seguindo o cronograma que será divulgado pela Comissão Geral da SEC 2025.
- 3.5. A temática é livre e o tempo previsto para apresentação será de no máximo **10 (dez) minutos**. Se o candidato ultrapassar o tempo estipulado será penalizado com a perda de 01 (um) ponto a cada minuto ultrapassado.
- 3.6. Fica proibida a utilização de qualquer elemento que cause risco aos participantes e à plateia.

4. DIREITOS E RESPONSABILIDADES

- 4.1. Os melhores trabalhos serão classificados até o 2º lugar, conforme público-alvo especificado, fazendo jus às medalhas de ouro e prata.
- 4.2. Cada participante ou grupo poderá concorrer no Festival com a contação de até duas histórias; desde que em uma delas sua participação seja individual e, na outra, em grupo. Caso haja menos de 5 inscritos será premiado somente o primeiro colocado.
- 4.3. A história a ser contada pode ser de autoria do próprio participante, ser uma produção literária registrada por outros autores ou ser de domínio público;
- 4.4. É dever e responsabilidade do(s) candidato(s) participante(s) a comprovação das informações na ficha de inscrição.
- 4.5. Fica vedada a participação no concurso de pessoas da comissão julgadora e de integrantes da comissão organizadora.
- 4.6. A participação no Festival é livre para autores de todas as idades, nacionalidades e procedências, sem qualquer restrição.

5. INSCRIÇÃO

- 5.1. O período definido para a inscrição será de 10/11/2025 a 10/12/2025, conforme calendário apresentado pela Comissão Geral da SEC 2025.
- 5.2. A inscrição será gratuita e realizada mediante Ficha de Inscrição disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdzER_mh1czcGsT2sq55-kh3vfk3kbsLwK8vfUg3y_QrS-uEg/viewform?usp=publish-editordividamente devidamente preenchida; conforme orientação da Comissão Geral da SEC 2025.

5.3. A Ficha de Inscrição conterá os seguintes itens que deverão ser devidamente preenchidos para que a inscrição seja válida:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) e-mail;
- d) contato (telefone);
- e) instituição/ escola;
- f) curso;
- g) história a ser contada;
- h) nome do autor da história a ser contada.

5.4. Não serão aceitas as inscrições que estejam fora dos critérios estipulados neste regulamento, não cabendo qualquer recurso por parte do possível candidato.

5.5. O ato de inscrição implica a aceitação plena das condições estabelecidas neste regulamento.

5.6. A omissão de qualquer uma das informações solicitadas acima é condição suficiente para desclassificação do participante.

6. APURAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DA PREMIAÇÃO

6.1. As contações de histórias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora.

6.2. A apresentação das contações de histórias acontecerá no dia 17/12/2025, das 16h às 18h. A divulgação dos vencedores e a premiação acontecerão no dia 17/12/2025 às 18h30.

7. COMISSÃO JULGADORA

7.1. A comissão julgadora será formada por professores e profissionais que tenham envolvimento com ensino de Literatura, Teatro e/ou Contação de Histórias;

7.2. Os membros da comissão julgadora não devem ter nenhum grau de parentesco ou ligação com os participantes.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Os critérios para avaliar um Festival de Contação de Histórias podem ser divididos em categorias que abrangem a performance, a história e a interação com o público. A seguir, um guia detalhado com pontos essenciais para a avaliação.

a) Critérios de *performance*

Esses critérios focam na habilidade técnica e artística do contador de histórias.

- **Oralidade e voz:**
 - **Projeção vocal:** A clareza e o volume da voz, para que todos no público possam ouvir.
 - **Modulação:** Variações de tom, ritmo e volume para criar diferentes emoções e dar vida aos personagens.
 - **Dicção:** A clareza na pronúncia das palavras.
- **Interpretação e expressão:**
 - **Expressão facial e corporal:** Uso de gestos, expressões e movimentos que enfatizam e complementam a narrativa.

- **Emoção:** A capacidade de transmitir sentimentos e conectar-se emocionalmente com a história e com a plateia.
- **desenvoltura e postura de palco:**
- **Presença cênica:** A confiança, o carisma e a desenvoltura do artista no palco.
- **Contato visual:** A habilidade de se conectar com a plateia, mantendo contato visual e criando um elo.
- **Criatividade:**
- **Recursos cênicos:** Uso de elementos criativos e originais, como objetos, fantoches ou música, para enriquecer a apresentação.
- **Abordagem narrativa:** A originalidade na maneira de contar a história, mesmo que seja um conto conhecido.

b) Critérios de conteúdo e estrutura da história

Esses pontos avaliam a qualidade da narrativa em si.

- **Domínio da história:**
- **Memorização ou fluidez:** A familiaridade com a história, que permite contá-la sem hesitações e de forma fluida.
- **Estrutura:** Se a narrativa tem começo, meio e fim claros, com uma sequência lógica.
- **Escolha da história:**
- **Adequação:** Se a história é apropriada para o público-alvo (faixa etária, contexto cultural).
- **Originalidade:** Se a história é original ou uma interpretação criativa de um conto já existente.
- **Ritmo e tempo:**
- **Pacing:** A gestão do tempo da narrativa, com pausas adequadas para construir o suspense ou enfatizar momentos importantes.
- **Duração:** Se o tempo de apresentação está dentro do limite estipulado pelo Festival.

c) Critérios de engajamento do público

Avalia a capacidade do contador de histórias de envolver a plateia.

- **Interatividade:**
- **Diálogo:** A capacidade de interagir com o público, fazendo perguntas ou incentivando a participação.
- **Conexão:** A habilidade de motivar os ouvintes a pensarem sobre a história e a se envolverem emocionalmente.
- **Reação do público:**
- **Resposta emocional:** A reação da plateia (risos, silêncio, atenção) ao longo da apresentação.
- **Engajamento:** O nível de atenção e envolvimento demonstrado pelo público do início ao fim.

d) Critérios adicionais

- **Uso de recursos:** Avalia a forma como recursos como figurino, objetos e iluminação são utilizados para complementar a história.
- **Potencial transformador:** A capacidade da história de expandir o conhecimento, a imaginação e a perspectiva do público.

Um sistema de pontuação pode ser aplicado a cada categoria, permitindo uma avaliação mais objetiva e detalhada dos participantes do Festival.

8.2. Os critérios para avaliação no Festival de Contação de Histórias são:

- a) Oralidade; (2 pts)
- b) Interpretação; (2 pts)
- c) Criatividade e carisma; (2 pts)
- d) Desenvoltura e postura de palco; (2 pts)
- e) Domínio da história. (2 pts)

8.3. Será automaticamente desclassificado o candidato que fizer a leitura da história.

8.4. A decisão da comissão julgadora é irrecorrível.

9. PONTUAÇÃO POR COLOCAÇÃO

1º lugar – 44 pts 2º lugar – 40 pts 3º lugar – 36 pts 4º lugar – 32 pts 5º lugar – 26 pts 6º lugar – 22 pts Total – 200 pts

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Festival de Contação de Histórias. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em co

COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS CURSOS

CURSO	
ATIVIDADE(S)	
NOME DO RESPONSÁVEL	
CONTATO DO RESPONSÁVEL (TELEFONE E E-MAIL)	
NOME DO SUPLENTE	
CONTATO DO SUPLENTE (TELEFONE E E-MAIL)	

Data/assinatura do responsável

Data/assinatura do suplente